



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 12112, de 17 de ABRIL de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 13.490.319,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1585, de 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 13.490.319,00** (treze milhões, quatrocentos e noventa mil e trezentos e dezenove reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “*caput*” deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2005, apurados no balanço patrimonial e financeiro e extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2006, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPERAVIT FINANCEIRO	
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
1520.041220000.0156	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	3240	255.000,00	✓
1520.061811003.1097	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS	4490.5100	3240	2.800.000,00	✓
1520.061811003.1189	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DETRAN	4490.5200	3240	338.319,00	✓
1520.061811003.2617	REEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4490.5200	3240	9.767.000,00	✓
1520.041221015.2619	ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DETRAN	3390.3000	3240	280.000,00	✓

T O T A L

13.490.319,00




13.440.319



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 12.112, de 17 de abril de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 13.490.319,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1585, de 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 13.490.319,00** (treze milhões, quatrocentos e noventa mil e trezentos e dezenove reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2005, apurados no balanço patrimonial e financeiro e extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2006, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPERAVIT FINANCEIRO	
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
1520.041220000.0156	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	3240	255.000,00	
1520.061811003.1097	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS	4490.5100	3240	2.800.000,00	
1520.061811003.1189	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DETRAN	4490.5200	3240	388.319,00	
1520.061811003.2617	REEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4490.5200	3240	9.767.000,00	
1520.041221015.2619	ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DETRAN	3390.3000	3240	280.000,00	

T O T A L 13.490.319,00



